



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 503/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual de Primeiro Grau Antonio Fernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual de Primeiro Grau Antonio Fernandes, localizada no bairro "Jardim Progresso", nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 1.990.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS

-prefeito Municipal-

